



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1724

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Página 1 de 11

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Termo de Encerramento .....	8
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	8
Convocação .....	8
<b>Atos de Pessoal</b> .....	9
Exoneração .....	9
Licença Para Tratamento de Saúde .....	10
<b>Poder Legislativo</b> .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Resultado de Licitação .....	10

**PREFEITO MUNICIPAL**  
ERALDO JORGE LEITE

**TELEFONES ÚTEIS**

<b>Vice-Prefeita</b> CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Prefeitura	(067) 3465 1133
<b>Chefe de Gabinete do Prefeito</b> EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
<b>Procurador Geral</b> JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
<b>Secretária Municipal de Administração</b> TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Correios	(067) 3465 1212
<b>Secretário Municipal de Finanças</b> ROGÉRIO DA SILVA	CRAS	(067) 3465 1019
<b>Secretário Municipal de Planejamento</b> FERNANDO CAMILO DO CARMO	CREAS	(067) 3465 1152
<b>Secretária Municipal de Educação e Cultura</b> ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	DETRAN	(067) 3465 1108
<b>Secretário Municipal de Saúde</b> CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	Energisa	(067) 3465 1401
<b>Secretária Municipal de Assistência Social</b> ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
<b>Secretário Municipal de Infraestrutura</b> RODRIGO FELIX DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
<b>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural</b> FERNANDO ALVES DE ARAÚJO	Polícia Civil	(067) 3465 1121
<b>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo</b> ALEX BARBOSA	Polícia Militar	(067) 3465 1122
<b>Controlador Geral</b> RAUL FERNANDO GARCIA	Sanesul	(067) 3465 1288
<b>Ouvidor Geral</b> JOSÉ CARLOS GOMES		
<b>Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo</b> CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA		

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito

**Republicação por Incorreção**  
**DECRETO Nº 026/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

*“Nomeia os Membros do Comitê Interinstitucional e com participação da sociedade civil para o Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Jateí-MS e da outras providencias”*

O Prefeito de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

Art. 1º. O Comitê Interinstitucional e com participação da sociedade civil para o Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Jateí-MS, fica composto da seguinte forma:

Célio Balasso Júnior – **Presidente**

Elias Ferreira Rocha – **Vice-Presidente**

Demais Membros:

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Titular: Fernanda Gabriele Nascimento Gotardi

Suplente: Alex Barbosa.

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Elias Ferreira Rocha

Suplente: Christiane Candido Pinheiro

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Titular: Célio Balasso Júnior

Suplente: Solange da Silva Ramos

**Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

Titular: Adriano Marcos da Silva

Suplente: Vitor Ruan Alves dos Santos

**Conselho Municipal de Saúde:**

Titular: Cleide Aparecida Bento de Jesus

Jateí - MS



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

Suplente: Karimi Aparecida Cavazzani

**Representantes de Liderança Religiosa:**

Titular: José Ezequiel de Freitas

Suplente: Clodoaldo Teixeira Ramos

**Representantes da Empresa de Saneamento Básico de Mato Grosso do Sul – SANESUL:**

Titular: Aldo Lacerda da Silva

Suplente: Gilberto de Araújo Dionizio.

Art. 2º. Os membros do Comitê Interinstitucional e com participação da sociedade civil para o Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Jateí-MS, nomeados por este Decreto, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 3º. Compete ao Comitê Interinstitucional e com participação da sociedade civil organizada de Combate a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus:

- I - Acompanhar e avaliar as ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti;
- II - Acompanhar e propor as ações de mobilização social para prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município;
- III - Integrar as ações de promoção, mobilização, prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus a serem desenvolvidas por todos atores envolvidos neste comitê, com apoio dos Agentes comunitários de Saúde;
- IV - Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;
- V - Construir relatórios, considerando todas as contribuições do Comitê, que possa constituir subsídios para aperfeiçoamento das políticas de redução de casos de dengue;
- VI - Acompanhar as ações da Secretaria de Estado da Saúde nos processos de articulação e integração das diferentes instituições e instâncias envolvidas com o setor vetorial e vigilâncias epidemiológicas;
- VII - Mobilizar os diversos setores da sociedade que possam estar envolvidos com a proliferação dos casos de dengue em nosso Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, se caso ocorra, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 03 DE ABRIL DE 2024.**

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

Jateí - MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Jateí – MS, 02 DE ABRIL DE 2024

**PARECER N. 002/CMS/2024**

Ao Ilustríssimo Sr.

**CÉLIO BALASSO JUNIOR**

Presidente Comitê Interinstitucional de Combate a Dengue, Chikungunya e Zika Virus.

**Assunto: PARECER REGIMENTO CRIAÇÃO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL.**

O Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 285 de 07 de abril de 1993 e regulamentada pela Lei Municipal nº 419 de 12 de setembro de 2002, nomeado através Edital de Convocação publicado no Diário Oficial nº 1.260, de 25/05/2022 e a Assembleia de Eleição ocorrida no dia 02/06/2022, no uso de suas atribuições legais, que após apresentação em Reunião Ordinária realizada no dia 27/03/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Jateí, emite parecer favorável ao Regimento do Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Virus no Município.

Por ser expressão da verdade, firmamos e assinamos o presente.

Atenciosamente,

*Cleide Aparecida Bento de Jesus*  
**CLEIDE APARECIDA BENTO DE JESUS**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Secretaria Municipal de Saúde**



**COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE CONTROLE DE VETORES**

**ATA 001/2024**

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE FORMAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL E COM A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O COMBATE À DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS DO MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS.**

Aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí, os membros titulares de diversos seguimentos da sociedade para formação do Comitê Interinstitucional e com a participação da Sociedade Civil para o combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus do Município de Jateí-MS, sob a Coordenação do Senhor Elias Ferreira Rocha, Coordenador Municipal de Endemias. Iniciando a presente reunião o Senhor Coordenador apresentou a todos o Decreto Municipal N°021/2024, de 05 (cinco) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), que Institui o Comitê Interinstitucional de Combate a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus do Município de Jateí-MS. Em seguida o Senhor Coordenador apresentou a todos as seguintes entidades e seus representantes que irão compor o referido Comitê, tais como: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Titular: Fernanda Gabriele Nascimento Gotardi, Suplente: Alex Barbosa. Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Elias Ferreira Rocha, Suplente: Christiane Candido Pinheiro. Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Titular: Célio Balasso Júnior, Suplente: Solange da Silva Ramos. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Titular: Adriano Marcos da Silva, Suplente: Vitor Ruan Alves dos Santos. Conselho Municipal de Saúde, Titular:

*Elias Ferreira Rocha*  
*Cláudio Apóstolo dos Santos*  
*Fernanda*

Rua Antônio Bernardo dos Santos N° 59 – CEP:79.720-000  
Jateí/MS

*Ksc*



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE CONTROLE DE VETORES**

Cleide Aparecida Bento de Jesus, Suplente: Karimi Aparecida Cavazzani. Representantes de Liderança Religiosa, Titular: José Ezequiel de Freitas, Suplente: Clodoaldo Teixeira Ramos. Representantes da Empresa de Saneamento Básico de Mato Grosso do Sul – SANESUL, Titular: Aldo Lacerda da Silva, Suplente: Gilberto de Araújo Dionizio. Após as apresentações, o Senhor Coordenador esclareceu a todos sobre os objetivos e a importância da formação do referido Comitê no acompanhamento dos trabalhos de combate às arboviroses em nosso Município e em seguida deixou a palavra livre para quem quisesse fazer uso. Usou a palavra a Secretária Municipal de Saúde Christiane Candido Pinheiro, destacando ainda mais a necessidade de criação do Comitê, bem como sua importância para o desenvolvimento de ações a serem realizadas pela equipe e em seguida agradeceu pela presença de todos. Verificando que não havia mais ninguém a fazer uso da palavra, o Senhor Coordenador esclareceu a todos que tínhamos que eleger um Presidente e um Vice-Presidente para presidir o referido Comitê e indagou a todos os presentes quem tinha interesse em se candidatar. Havendo apenas um participante interessado em ser o Presidente do Comitê e após constatar que todos estavam de acordo, o Senhor Coordenador de Endemias colocou seu nome a disposição para o cargo de Vice-Presidente que foi aprovado por todos os presentes, ficando da seguinte forma: Presidente: Célio Balasso Júnior e Vice-Presidente: Elias Ferreira Rocha. Continuando o Senhor Coordenador declarou empossado o Presidente, Vice-Presidente de demais membros do Comitê Interinstitucional de Combate a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus do Município de Jateí-MS.

*Shaymara R.S.*

*Cleide Aparecida Bento de Jesus*

*Fabiano*

*Ezequiel*

Rua Antônio Bernardo dos Santos N° 59 – CEP:79.720-000  
Jateí/MS

*KAC*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF \*\*\*298138\*\*\*) em 05/04/2024 às 09:56:11 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/63e2-16ad-9d95-5386>



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE CONTROLE DE VETORES



Dando continuidade o Senhor Coordenador informou a todos sobre a necessidade de elaboração do Regimento Interno do referido Comitê e apresentou uma minuta do Regimento Interno ao Presidente para que o mesmo apresentasse a todos para estudos e análises e em seguida esclareceu que após estudos o referido Regimento Interno terá que ser enviado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde para ter validade e logo após suspendeu a presente reunião por quinze minutos para possíveis alterações e ajustes adequados. Ao retornarem o Senhor Coordenador passou a palavra ao Presidente Célio Balasso Júnior que destacou a importância do cargo de Presidente do Comitê e após estudos e análise pelos presentes, esclareceu a todos que o referido Regimento Interno, será enviado ao Conselho Municipal de Saúde para possível aprovação. Verificando que não havia mais nada a tratar na presente reunião o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou a mesma encerrada. Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

*Célio Balasso Júnior*  
 Célio Balasso Júnior

Presidente

*Elias Ferreira Rocha*  
 Elias Ferreira Rocha

Vice-Presidente

*Fernanda G. N. Gotardi*  
 Fernanda Gabrieli N. Gotardi

Membro

*Adriano Marcos da Silva*  
 Adriano Marcos da Silva

Membro

*Cleide Aparecida Bento de Jesus*  
 Cleide Aparecida Bento de Jesus

Membro

*José Ezequiel de Freitas*  
 José Ezequiel de Freitas

*Aldo Travençolo da Silva*  
 Aldo Travençolo da Silva

Membro

Rua Antônio Bernardo dos Santos N° 59 – CEP:79.720-000  
 Jateí/MS

*Shaymara R. S.*  
*Elvilde Aparecida Bento de Jesus*  
*Fabiana K*

*Ezequiel*

*Jesus*  
*Kse*

**Licitações e Contratos****Termo de Encerramento****TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2023**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/001-02, com sede administrativa na Av Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jatei/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.**001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 11 de março de 2024, a Ata de Registro de Preço nº. 001/2023, celebrado entre o Município de Jatei/MS e a empresa **E. CARLOS ASSUMPÇÃO REFRIGERAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o **Nº12.144.520/0001-57**, com vigência de 09/03/2023 a 09/03/2024, cujo objeto é (Contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção de ar condicionado, maquinas de lavar e fogão industrial).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, será elaborado um contrato com o saldo restante da Ata, como preconiza a Lei de Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução - TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 11 de março de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**E. CARLOS ASSUMPÇÃO REFRIGERAÇÃO**

Por seu administrador,

**Evandro Carlos Assumpção**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006.2024****PROCESSO SELETIVO 001.2022**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo



Homologado através do Decreto n. 015/2022, de 16/02/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 16/02/2022, prorrogado através do Decreto n. 072/2023 de 04/12/2023, e publicado no DIOJATEÍ em 04/12/2023.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo médico Pré-Admissional;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;  
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- Declaração de Bens;
- Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- Qualificação Cadastral no e-Social:  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 05 de abril de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006.2024**

CARGO: ODONTÓLOGO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	DANIELE FREIRE THOMAZ

**Atos de Pessoal**

**Exoneração**

**PORTARIA N° 076, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

*"Exonera do cargo em comissão a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Servidora **ANTÔNIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA DA SILVA**, do cargo em comissão de *Secretária Municipal de Assistência Social*, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 05 de abril de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### Licença Para Tratamento de Saúde

#### PORTARIA Nº 075, DE 05 DE ABRIL DE 2024

*"Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde para a servidora **VANESSA BOGO CASEIRO CANTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Dentista, Nível VI, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 26/03/2024 até 24/06/2024, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 25/06/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 26/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 05 de abril de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Resultado de Licitação

**Republicação por Incorreção.**

**RATIFICAÇÃO Nº 003/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ- MS**, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, considerando o que consta no presente processo licitatórios de Dispensa de Licitação nº 002/2024.

**ADOTO** a justificativa de Dispensa de Licitação, embasado no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores, conforme reserva orçamentária, justificativa da dispensa e parecer Jurídico.

**RATIFICO** a **Contratação de empresa especializada para a Produção de Documentário Histórico da Câmara nos 60 anos do município de Jateí-MS, com edição e impressão de material de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com ETP, onde constam as demais especificações do**

**objeto, do CONTRATADO** - A contratada será a empresa **SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 15.405.202/0001-90**.

**DO VALOR** - O valor geral da contratação será de: **R\$ 53.700,00** (Cinquenta e três mil e Setecentos reais).

**DO PAGAMENTO** - Será pago de acordo com a emissão da Nota Fiscal.

**DA BASE LEGAL** - Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.

**DA AUTORIZAÇÃO** - Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS - MS, 03 de abril de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

---



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e3e2-16ad-9d95-5386



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1724, ano VII, veiculado em 05 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF \*\*\*298138\*\*) em 05/04/2024 às 09:56:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e3e2-16ad-9d95-5386>